

PORTARIA N.º 87, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

Determina a instauração do **Processo Administrativo Sindicância** n.º 03/2024 e designa os servidores membros da Comissão, conforme Regulamento editado pela Resolução FMSC n.º 04, e dá outras providências.

A Diretora Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Canoas (FMSC), no uso das atribuições conferidas pelo artigo 25, do Decreto n.º 863, de 26 de dezembro de 2011, que regulamenta a Lei n.º 5.565, de 30 de dezembro de 2010, e o disposto no artigo 10, do Regulamento de Procedimentos Disciplinares da FMSC, editado pela Resolução FMSC n.º 04, de 13.08.2021, resolve o que segue.

Considerando os fatos descritos no documento de solicitação de averiguação sob o número 03/2024.

DECIDE:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Sindicância com a finalidade de apurar possíveis irregularidades.

Art. 2º A condução do referido expediente de apuração será realizado pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, formada pelos servidores abaixo designados, sob a presidência do primeiro, conforme determina o Regulamento de Procedimentos Disciplinares da FMSC.

Titulares:

- 1 – Marcelo Fonseca do Nascimento, matrícula n.º 2500, função Advogado.
- 2 – Kerly Mayumi Kimura, matrícula n.º 1634, função Médica Generalista.
- 3 – Claudio Miele, matrícula n.º 2655, função Médico do Trabalho.

Suplentes:

- 1 – Fernando Aurelio Curcio, matrícula n.º 432, função Médico Generalista.
- 2 – Matheus Vidal de Mendonça, matrícula n.º 916, função Técnico de Segurança do Trabalho

Art. 3º Os procedimentos e prazos do Processo Administrativo Sindicância seguirão o estabelecido no Regulamento de Procedimentos Disciplinares da FMSC, editado pela Resolução FMSC n.º 04, de 13.08.2021.

Art. 4º Torna sem efeito a portaria nº 41 de 26 de janeiro de 2024

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE CANOAS, em vinte e seis de fevereiro de dois mil e vinte e quatro (26.02.2024).

Denise de Mello da Silva
Diretora Presidente